



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 26/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0005647/2026-12

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ALFEU BARBOSA DE SOUZA	CPF: 187.654.246-20
Endereço: FAZENDA JATAI BOM JESUS	Bairro: Zona Rural
Município: CORAÇÃO DE JESUS	UF: MG
Telefone: (38) 99159-8000	CEP: 39340-000
	E-mail: norteplant@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOM JESUS	Área Total (ha): 36,0726
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11042	Município/UF: CORAÇÃO DE JESUS / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3118809-BC78.AF88.AAFC.43A5.A73C.D8EF.85F1.F800	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21,146	ha
	39	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21,146	ha	0567040	8176485
	39	un	0567140	8176887

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Pecuária		Pastagens		21,146
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado		Pastagem (árvores isoladas)	21,146	ha
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira		Floresta nativa	28,651	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/05/2026

Data da vistoria: 08/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 10/07/2026

2.OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 21,146 hectares, num total de 39 indivíduos.

A pretensão do requerente é ralear as áreas de pastagens afim aumentar a capacidade de produção e utilizar a madeira para construção e reparo de infraestruturas na fazenda.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

A quantidade total de indivíduos solicitados para o corte não ultrapassa o número máximo de 15 indivíduos/hectare.

Taxa de Expediente: 807,53

Taxa de Expediente complementar: 37,80

Taxa florestal complementar: 1.481,68

Taxa florestal madeira complementar: 69,36

Taxa reposição florestal complementar: 44,51

Taxa reposição florestal: 950,81

4.CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 21,146 hectares, num total de 39 indivíduos, localizada na propriedade Fazenda Bom Jesus, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Comercialização “*in natura*”.”

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MA SP: 14039986



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 10/07/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **143814220** e o código CRC **B424D657**.